

**EDITAL 19/2022/GAB/FOR/IFG**

**CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS NO EDITAL  
02/2022/PROEX/IFG**

O CÂMPUS FORMOSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, por meio da DIREÇÃO-GERAL e GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura da chamada simplificada para seleção de **AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS NO EDITAL 02/2022/PROEX/IFG** para apoio financeiro institucional, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1** - O presente edital tem como objetivo tornar pública chamada simplificada para seleção de Ações de Extensão aprovadas no EDITAL 02/2022/PROEX/IFG para apoio financeiro institucional;

**1.2** - Só poderá ser submetida a esse edital, as propostas aprovadas que não foram contempladas com recurso financeiros (lista de espera) do EDITAL 02/2022/PROEX/IFG;

**1.3** - Os formulários, documentos, e demais encaminhamentos referentes exclusivamente à tramitação das propostas deverão considerar o disposto por este edital e pelo EDITAL 02/2022/PROEX/IFG.

**1.4** - Os recursos destinados a este edital serão executados de acordo com a previsão para o IFG disposta na Lei Orçamentária Anual, mediante descentralização da Reitoria para os câmpus do IFG, conforme as normas e procedimentos estabelecidos por este e/ou por orientações complementares.

**1.5** - O repasse dos recursos para execução das Ações de Extensão está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente e demais envolvidos no processo.

**2. OBJETIVOS**

**2.1** - Fomentar as atividades de Extensão no IFG, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de Ações de Extensão visando ampliar a interação entre a instituição e as comunidades.

**2.2** - Contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio da integração dos estudantes e servidores com a comunidade e da troca de saberes, oportunizando acesso ao conhecimento gerado no âmbito do IFG.

**2.3** - Estimular a produção, o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais, artísticos, desportivos e de inovação tecnológica.

**2.4** - Incentivar ações de inserção sócio profissional dos discentes.

**2.5** - Fomentar o desenvolvimento de indicadores de desempenho das atividades realizadas no IFG com vistas a compreender o impacto e desdobramentos dessas ações na instituição e na sociedade.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**3.1** - Os projetos aprovados serão financiados com recursos institucionais, no valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**3.1.1** - Conforme expresso no item 1.5, o valor global compreende uma estimativa que poderá ser alterada em razão da disponibilidade orçamentária.

**3.2** - As propostas serão contempladas com a distribuição linear do valor global estimado, dependendo assim do quantitativo de propostas aprovadas nesse edital para definir o recurso de cada ação de extensão.

**3.2.1** - O recurso de cada ação de extensão será calculado através da divisão do valor global estimado pelo quantitativo de propostas aprovadas.

**3.3** - As propostas encaminhadas poderão alocar recursos para despesas de custeio e/ou bolsas de extensão, sendo vetada a concessão de bolsas para servidores públicos e/ou pessoas com vínculos empregatícios de qualquer natureza.

**3.3.1** - As propostas poderão destinar os recursos financeiros sem as limitações de percentuais mínimos e/ou máximos de recursos previstos no item 4.5. do EDITAL 02/2022/PROEX/IFG.

3.4 - Para fins deste edital, ficam estabelecidos os seguintes valores e número máximo de bolsas (em meses) para o certame:

<b>Categoria</b>	<b>Valor (mensal)</b>
Bolsa Extensão - Ensino Superior	R\$ 400,00
Bolsa Extensão Ensino Médio	R\$200,00
Bolsa de Extensão – colaboradores externos	R\$500,00

OBS: A critério do(a) proponente, os integrantes vinculados à equipe de execução poderão receber número de bolsas correspondentes ao período de cada plano de trabalho proposto, podendo variar do mínimo (1 mês). Não é obrigatório que a totalidade dos bolsistas estejam vinculados a todo o período/etapas de execução da ação de extensão.

3.4.1 – Fica estabelecido que o número máximo de bolsas (em meses) deverá ser limitado ao calendário anual, com o pagamento da última bolsa até o mês de dezembro de 2022.

#### 4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – De acordo com o item 5. do EDITAL 02/2022/PROEX/IFG.

#### 5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - O coordenador da ação de extensão submetida no EDITAL 02/2022/PROEX/IFG deverá responder ao formulário disponibilizado no link [encurtador.com.br/CGHLW](http://encurtador.com.br/CGHLW) manifestando interesse em se inscrever para o presente edital até o dia **06 de agosto de 2022**.

#### 6. VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência para execução técnica da proposta de Ação de Extensão aprovada e contemplada com recursos será de até 5 meses, contados a partir do período de execução das ações de extensão, previsto no item 8 deste edital.

6.1.1 - É facultado ao proponente solicitar prorrogação da vigência por um período de até 30 dias, desde que devidamente justificado, com anuência da GEPEX e da PROEX. Nesses casos, as solicitações deverão ocorrer 45 dias antes do término da vigência da execução.

6.2 - O prazo máximo para encaminhamento da **execução orçamentária** da proposta de Ação de Extensão aprovada e contemplada com recursos será até o dia **04 de novembro 2022**.

6.2.1 - Considerando que os recursos orçamentários do Câmpus que atenderão a este edital são destinados ao pagamento de auxílio Estudantil (pagamento do bolsas), Esclarece-se que, havendo a necessidade de remanejamento de saldo para outra despesa de custeio, será necessário prazo de no mínimo 45 dias para disponibilidade do valor, por meio de concessão de Suprimento de Fundos ou licitação conforme legislação vigente e Instrução Normativa nº 02/2022 – PROAD/REITORIA/IFG.

#### 7. DA BOLSA DE EXTENSÃO E FORMALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - Após a divulgação do resultado final deste edital, os coordenadores deverão encaminhar para o e-mail da GEPEX, até o dia **06 de setembro de 2022**, a documentação relacionada abaixo:

7.1.1 – Cronograma físico-financeiro adequado ao recurso financeiro disponibilizado por este edital;

7.1.2 – Minuta da chamada pública para seleção de bolsistas, quando for o caso;

7.1.3 – Minuta do Acordo de Cooperação, quando for o caso;

7.2 – Deverão ser encaminhados para o e-mail da GEPEX, em até **15 dias antes do início** das atividades, os documentos abaixo relacionados:

7.2.1 – Documento com as informações gerais sobre a Ação de Extensão, e sobre os membros da equipe executora, em que conste o(s) nome(s) do(os/as/a) estudante e/ou bolsista, CPF, dados bancários, valor e quantidade de bolsas.

7.2.2 - Plano de trabalho dos(as) bolsistas.

7.2.3 - Declaração de matrícula do(s) estudante(s) extensionista(s).

7.2.4 - Termo de Compromisso do Bolsista, assinado pelo(s) bolsista(s) extensionista(s).

7.2.5 - Termo de Compromisso do Estudante Voluntário e Egresso, assinado pelo(s) estudante(s) extensionista e/ou egresso, quando for o caso.

7.2.6 - Termo de Autorização dos Responsáveis por estudante menor de idade participante da equipe da proposta, devidamente assinado.

7.2.7 - Termo de Participação e Compromisso, devidamente assinado pelos membros da comunidade externa e/ou parceiros vinculados a outras instituições.

7.3 - As bolsas de extensão e outros recursos solicitados serão liberados somente após entrega da documentação mencionada no item 7.2.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 - Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Cronograma\*

Atividade	Data
Publicação do Edital	29/07/2022
Período de inscrições	02/08 a 06/08/2022
Homologação das inscrições	08/08/2022
Divulgação do resultado final	09/08/2022
Período de execução das Ações de Extensão	A partir de 08/09/2022

\*OBS: Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados pela Diretoria Geral e GEPEX e serão comunicados na página da Extensão do Câmpus, por meio do endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/formosa/campus/extensao/editais>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - A submissão das Ações de Extensão implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no EDITAL 02/2022/PROEX/IFG e das normas vigentes no âmbito do IFG, das quais o coordenador do mesmo não poderá alegar desconhecimento.

9.2 - Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

9.3 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 - Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Diretoria-Geral, GEPEX ou órgãos de controle para fins de acompanhamento das Ações de Extensão ou da participação de seus componentes.

9.5 - Todo e qualquer resultado oriundo das Ações de Extensão aprovado neste edital será considerado de propriedade intelectual do IFG.

9.6 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral e GEPEX.

9.7 - Outras informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa por meio do e-mail [gepex.formosa@ifg.edu.br](mailto:gepex.formosa@ifg.edu.br), com o assunto "**Informações edital 2022**".

Formosa, 29 de Julho de 2022.

NICISLENE XAVIER DA SILVA  
DIRETORIA-GERAL SUBSTITUTA

BRUNO QUIRINO LEAL  
GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Quirino Leal, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE, em 29/07/2022 16:06:08.
- Nicislene Xavier da Silva, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIACD2 - CP-FORMOSA, em 29/07/2022 16:05:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307552  
Código de Autenticação: bdcbfd0d6c



